

***REGIMENTO INTERNO - 2020***

***PARAÍSO INFANTIL***

## ***Localização:***

A Escola Paraíso Infantil é uma instituição privada, localizada na SEPS 712/912 sul conjunto D- Asa sul - Clube dos Previdenciários de Brasília , inscrita no CNPJ sob nº 07.869.975/0001-08, com razão social: Brito Assistência Pedagógica LTDA.

## ***1 – Atendimento:***

### 1.1 – Horário de funcionamento:

Regime integral:

- 8h a 18 h

Regime parcial matutino:

- 8h às 12h

Regime parcial vespertino:

- 14 h às 18h

A tolerância na entrega e saída das crianças é de 30 minutos, tanto no período integral como no parcial.

**Obs :** A direção sugere aos pais que procurem seguir os horários estabelecidos para o melhor atendimento das atividades rotineiras da instituição.

- 1.1.1 O atendimento para as crianças iniciará e findará conforme o calendário letivo, entregue no ato da matrícula.
- 1.1.2 A instituição atenderá de segunda à sexta-feira, conforme o calendário , entregue no ato da matrícula não havendo atividades nos feriados nacionais, sábados e domingos;
- 1.1.3 É de total responsabilidade dos tutores ou pais das crianças o transporte dos filhos, tanto na entrada e saída. As crianças devem ser entregues pessoalmente, às monitoras ou à equipe em nosso espaço destinado.
- 1.1.4 Para as crianças de período integral, os pais podem optar em deixar a criança a qualquer momento do dia, desde que avisem à coordenação pedagógica por telefone do imprevisto ou deixando fixo tal horário ; podendo ter sua refeição principal ( almoço) no restaurante parceiro indicado.

### 1.1.5 Horário das refeições :

<b>Refeições</b>	<b>Horários</b>	<b>Turmas</b>
Colação	09 h 30	F1 a F4
Almoço	11h 30	F1 a F4
Lanche	15 h 30	F1 a F4
Ceia	18h	*opcional com a família

Parágrafo Único- É dever dos pais respeitar os horários das refeições, evitando retirar ou trazer as crianças nesses horários, com o intuito de evitar transtornos e desconforto às crianças e à equipe.

## **2 – Matrícula e Documentação:**

2.1 – A matrícula é de responsabilidade dos pais devendo comparecer na secretaria munidos da documentação:

- \* Cópia de certidão de nascimento, RG e CPF;
- \* Cópia da carteira de vacina;
- \* Preenchimento de ficha com dados pessoais da criança bem como dos pais ou responsáveis legais;
- \* Preenchimento da ficha de alimentação;
- \* Autorização judicial (se houver)

2.2 - Quando houver alteração nos dados cadastrais , como endereço, telefone, de trabalho ou turno, as informações devem ser passadas pelos responsáveis em tempo hábil à coordenação via agenda ou telefone. É importante lembrar que em caso de emergência será necessário o contato direto com os responsáveis.

2.3 - Na necessidade de documentações do aluno como: declarações, nota fiscal e outros, o responsável deve solicitar à coordenação ,no mínimo, com 24h de antecedência.

3.7 - Ingresso : Idade mínima de 11 meses .

## **4 –Refeições:**

O desjejum (café da manhã ) deve ser feito em casa ou às 8h na entrada a pedido da família.

Os lanches devem ser trazidos de casa ou contratados junto ao restaurante parceiro e essa opção que deve ser passada pela família , no momento da

matrícula, assim como é obrigação do responsável registrar as restrições alimentares na ficha de alimentação , se houver.

O almoço é fornecido por um restaurante parceiro com cardápio elaborado por uma nutricionista; sendo que todas as refeições são servidas e acompanhadas por nossa equipe de monitoras.

## **5 – Medicamentos:**

A criança só será medicada com autorização escrita do responsável , juntamente com a apresentação de receita médica. Em caso de febre, diarreia, doenças infecto-contagiosas ou vômito, a criança deverá permanecer aos cuidados da família. Em hipótese alguma, a criança será medicada sem a devida receita e sem autorização do responsável. É de inteira responsabilidade da família ler , ficar ciente do Manual de contingência em momento de pandemia, o qual está disponível no site da escola: [www.escolaparaísoinfantil.com.br](http://www.escolaparaísoinfantil.com.br).

## **6 – Higiene:**

6.1 – As crianças deverão ser deixadas na creche com suas fraldas e roupas limpas, da mesma forma com que devem ser entregues na saída.

6.2 – É de extrema responsabilidade dos pais:

\* Cortar semanalmente as unhas das crianças, evitando assim arranhões e outros ferimentos.

\* Observar e limpar diariamente a cabeça das crianças para evitar a proliferação de piolho. Pediculose é uma doença e precisa ser tratada em casa.

\* Mandar diariamente uniformes limpos para trocar após banho que é dado na creche , ressaltando que é prudente manter pelo ao menos mais duas peças de roupa para casos de emergência;

\* Higienizar os pertences pessoais das crianças como chupetas , bicos de mamadeiras , garrafinhas de água e manter na mochila a sacolinha destinada às roupas sujas., fornecida pela instituição.

\*A troca do bico da mamadeira é de responsabilidade dos pais e deve ser seguido o prazo de validade, assim como as escovas de dente.

## **7 – Acidentes ou mal estar das Crianças:**

7.1 – Em caso de acidentes, os pais serão comunicados e deverão buscar as crianças imediatamente, ressaltando que temos serviço de emergência móvel

para atendimentos emergenciais. Caso a família demore a buscar a criança, ela será encaminhada ao Hospital particular indicado pela família no ato da matrícula ou Hospital público mais próximo.

7.2 - Em casos de acidentes ou emergências serão feitos os primeiros socorros, e avisados os pais.

7.3 - Quando ocorrer febre, suspeita de viroses ou apresentar outro problema, os pais serão comunicados para vir buscá-la e encaminhá-la ao atendimento médico.

7.4- Quando ocorrer da criança apresentar febre ou qualquer problema em casa, a criança já deverá permanecer em casa para seu maior conforto e bem - estar.

## **8 – Pertences das Crianças:**

8.1 - Deverão permanecer na mochila da criança os itens de material individual, conforme a lista entregue no ato da matrícula, tendo a identificação da criança (nome) em todos os itens.

8.2 - Em caso de troca de uniformes entre as crianças ou demais pertences, os pais deverão procurar a direção a fim de fazer devolução dos pertences para que seja entregue à família, por isso é muito importante a identificação com o nome em todos os pertences das crianças.

## **9 – Objetos de valor e risco:**

9.1 -Evitar objetos valiosos como: pulseiras, brincos e colares para evitar o risco de perdas e/ou ferimentos. A instituição não se responsabiliza pela perda ou danos de pertences como os citados acima.

9.2 - Atentar para que as crianças não tragam objetos de risco como: moeda, tic-tac no cabelo, presilhas, brinquedos com peças pequenas que soltam ou quebram com facilidade ou objetos que possam ter o risco de serem engolidos pelas crianças.

## **10– Comunicação entre Paraíso Infantil e Família:**

10.1. A pretensão é manter a família sempre bem informada das atividades e normas da escola, para isso, além do regimento interno, utilizaremos os meios de comunicação como circulares, comunicados, bilhetes, reuniões, plantão pedagógico ,através da agenda e site, celular (whatsapp) e comunicados no site , o qual é alimentado ,diariamente, com recados gerais e orientações.

10.2 - A agenda e o nosso site são elos de comunicação entre Paraíso Infantil e família e vice-versa. Os pais devem acompanhar diariamente nossos recados.

10.3 - A agenda deve permanecer na mochila da criança diariamente, sendo retirada apenas para leitura dos pais e/ou educadores.

10.4 - Os recados das famílias à Paraíso Infantil deverão ser anotados antecipadamente na agenda das crianças. Evitem recados transmitidos verbalmente na porta, pois as monitoras não conseguem dar atenção especial e merecida.

10.5 - Qualquer mudança de rotina em relação a retirar a criança na creche, o responsável deve comunicar com antecedência. Ressaltando que a criança somente será entregue aos responsáveis autorizados e nomeados na ficha de matrícula.

10.6 - Em caso de desentendimento familiar, a Paraíso Infantil somente irá privar a visita de familiares ou retirada da criança, diante documentação judicial.

## ***11 -Entrega de relatórios e atividades:***

11.1 - A entrega dos relatórios avaliativos será trimestral, de acordo com o calendário estabelecido pela Paraíso Infantil.

## ***12- Reclamações, dúvidas e sugestões:***

Qualquer assunto, descontentamento ou dúvida deverá ser tratado diretamente com a direção ou coordenação, evitando conversas paralelas e informações equivocadas. Todas e quaisquer dúvidas precisam ser esclarecidas, ressaltando que sugestões e críticas serão sempre bem vindas. Diante disso, a equipe pedagógica da Paraíso Infantil estará à disposição dos pais para o diálogo, sempre.

## ***13- Ausências das Crianças:***

É relevante e fundamental comunicar toda ausência acima de 2 dias e em caso de viagens ou férias dos responsáveis também contribuirá muito, comunicar -nos o período para separar atividades referente ao período ausente,

## ***14- Adaptação:***

\* Período de Adaptação:

O período de adaptação consiste em uma fase nova, principalmente para as crianças que nunca frequentaram uma creche ou Escola, por isso, é um momento gerador de ansiedade, insegurança, alegria, entre outros sentimentos que variam de grau a depender de cada criança e de seu ambiente familiar. Assim o período de adaptação escolar é singular a cada criança e está na

dependência da orientação dos educadores, que deverá conhecer suas necessidades básicas, suas características evolutivas e ter informações quanto ao aspecto de saúde, higiene e alimentação. Estas informações devem ser passadas pela família à coordenação, para que a socialização da criança desenvolva-se harmoniosamente, adquirindo superioridade sob o ponto de vista da independência, confiança em si, rendimento intelectual e uma adaptação bem tranquila. Durante a adaptação, os pais não ficam em nosso espaço, podendo ficar próximos e alertas. Os pais recebem fotos ou vídeos de sua criança, durante o período de adaptação.

Essa fase será organizada em pequenos grupos e horários estabelecidos pelos educadores, gradualmente o tempo de permanência será estendido até que a criança se adapte e possa ficar em período integral. O tempo varia de criança para criança, todos passarão pela adaptação e só ficará o tempo integral quando se sentirem seguros, acolhidos e adaptados.

### ***15 - Comemorações, eventos e reuniões:***

A Paraíso Infantil a fim de promover eventos especiais e com intuito de confraternizar entre as crianças e, às vezes, com os pais, promove todos os anos algumas festas de datas comemorativas como: Páscoa, festa Junina, Festa da família, dia da Criança e Natal; assim como palestras ou reuniões. Tudo conforme planejamento e avisos, antecipadamente.

### ***16- Processo de visita dos pais :***

16.1 - Não é permitida a permanência de pais ou responsáveis nas dependências da Creche durante o período de atividades, pois além de dificultar a compreensão de separação, tumultua o trabalho dos educadores que se encontram envolvidos com as crianças na rotina.

Ficam estabelecidas as normas internas para que possamos ter um bom andamento e qualidade no atendimento oferecido. Todas as regras e orientações estão asseguradas e embasadas em Leis e Documentos legais. Qualquer situação adversa será analisada pelo órgão responsável.

**PARAÍSO INFANTIL e FAMÍLIA : A SOMA QUE FAZ A DIFERENÇA !**